



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Estado de Santa Catarina

LEI N° 294/2002

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MÁRCIO ATHAYDE BARROS, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1° - Fica Reduzida a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a dotação orçamentária a seguir relacionada:

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL 103010008017
– Aquisição de Máquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente R\$ 23.000,00

Art. 2° Com os recursos constantes no artigo anterior ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

10.301.0008.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
33.90.14.00.00.0080- Diárias R\$ 3.000,00
33.90.30.00.00.0080- Material de Consumo R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00.0080- Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Negro, em 31 de maio de 2002.


MÁRCIO ATHAYDE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL